



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Taciana Dantas Carpilovsky

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS ..... 5
- SECRETARIA-GERAL ..... 5
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA ..... 7

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento SEI MPRJ nº 20.22.0001.0043033.2021-94,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGI Nº 2.430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021													
	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	90.129.549,22	114.415.521,29	83.980.897,80	88.679.509,63	1.129.457.891,82	6.472.185,48
Pessoal Ativo	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	90.129.549,22	114.415.521,29	83.980.897,80	88.679.509,63	1.129.457.891,82	6.472.185,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.634.205,16	74.804.263,09	73.832.835,87	101.161.244,53	66.236.138,93	72.045.229,86	73.416.352,81	73.794.546,92	75.171.106,89	99.444.671,87	68.999.921,61	73.689.256,92	934.229.774,46	6.472.185,48
Obrigações Patronais	15.098.835,77	15.102.353,43	15.085.373,17	30.007.133,17	15.040.557,32	15.005.449,75	15.006.702,05	14.981.192,05	14.958.442,33	14.970.849,42	14.980.976,19	14.990.252,71	195.228.117,36	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	6.657.737,80	2.805.712,26	2.325.696,04	7.409.800,47	75.885.469,05	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	6.657.737,80	2.805.712,26	2.325.696,04	7.409.800,47	75.885.469,05	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>84.761.210,26</b>	<b>81.443.450,78</b>	<b>80.795.590,44</b>	<b>129.203.306,82</b>	<b>78.274.707,62</b>	<b>78.820.096,67</b>	<b>81.001.661,05</b>	<b>81.265.867,76</b>	<b>83.471.811,42</b>	<b>111.609.809,03</b>	<b>81.655.201,76</b>	<b>81.269.709,16</b>	<b>1.053.572.422,77</b>	<b>6.472.185,48</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										77.365.111.096,86				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)										0,00				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)										77.365.111.096,86				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										1.060.044.608,25		1,37%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.547.302.221,94		2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.469.937.110,84		1,90%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.392.571.999,74		1,80%		

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio  
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

- 1 - A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- 2 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamentos podem ser excluídos.

Anniel Siqueira de Carvalho  
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira  
 Auditor-Geral do Ministério Público  
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho  
 Diretora de Controle  
 CRC-RJ 105684-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves  
 Secretário-Geral do Ministério Público

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
 Procurador-Geral de Justiça